

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO

EXTRATO DISPENSA

PORTARIA

PORTARIA

EDITAL

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO – EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2020

EXTRATO

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA – BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

REFERENTE À DISPENSA nº 044/2020 Obj: Contratação de empresa prestadora de serviço de APÓLICE DE SEGURO Veículo placa PKQ-3072, que serve ao Gabinete. Fundamentação: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. Valor: R\$ 3.797,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621 2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviço de APÓLICE DE SEGURO Veículo Traiblazer LTZ placa PKQ-3072, que serve ao Gabinete.

Ratifico e Homologo com fulcro na lei nº Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº **044/2020**.

Jacobina - Bahia, 05 de Maio de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro,
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
CNPJ 16.449.902/0001-40

AVISO DE HABILITAÇÕES DO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

O Município de Jacobina torna público, para conhecimento dos interessados que a empresa **CENTRO DE SAÚDE MARCOS JACOBINA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 36.986.227/0001-03, se encontra habilitada, de acordo com critérios estabelecidos em edital. – Prefeitura Municipal de Jacobina, Rua Senador Pedro Lago, 94, 3º andar – Centro, Jacobina - Bahia. (74) 3621-4559. Lígia Silva Barbosa de Miranda de Almeida – Presidente CEL. Horário de atendimento 08 as 12hrs.

EXTRATO DISPENSA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano à situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de veículos, para subsidiar ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no transporte de pessoal, insumos, vacinas, instrumentos, equipamentos, material de apoio, EPI's, tanto para a sede quanto para os distritos.

Ratifico e Homologo com fulcro nº Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, além da Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020, cujo feito foi tombado sob o nº **046/2020**

Jacobina - Bahia, 06 de Maio de 2020.

LUCIANO ANTONIO PINHEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA

CONTRATO Nº 071/2020 DISPENSA EMERGENCIAL nº 046/2020. Obj: locação de veículos, para subsidiar ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) no transporte de pessoal, insumos, vacinas, instrumentos, equipamentos, material de apoio, EPI's, tanto para a sede quanto para os distritos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA - BAHIA. Contratada: **TRANSPORTADORA E LOCADORA DE VEÍCULOS MCR LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.099.497/0001-00, com sede na Rua Rosa Valois, nº 105, Nazaré, Jacobina Bahia. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Fundamentada no art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979/2020 que dispôs sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19, bem como a Medida Provisória nº 926/2020, que altera a Lei Federal nº 13.979/2020 e do Decreto Municipal 134/2020 referente a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacobina e o Decreto Legislativo 2298/2020 Reconhecendo o referido estado de calamidade.

PORTARIA

PORTARIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

PORTARIA Nº 095 DE 06 DE MAIO DE 2020

Institui e nomeia COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL do Edital Seletivo Simplificado – Emergencial para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 01/2020, do Município de Jacobina-Ba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º. Institui COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO para analisar a documentação dos inscritos no Edital do Seletivo Simplificado – Emergencial para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 02/2020.

Art. 2º. A presente Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

- I. - Lígia Silva Barbosa de Miranda de Almeida - Presidente;
- II - Saene Miranda Tínel Costa - Membro
- III –Aline Cecilia Lima Oliveira – Membro.

Suplentes:

- I - Milene Vasconcelos Alves Pinho;
- II – Mariana Marcelo de Jesus;
- III – Cristiane Souza Severo.

Parágrafo único. A Comissão ora criada terá prazo de duração até a finalização do Processo Seletivo Simplificado citado no artigo primeiro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração

EDITAL

EDITAL SELETIVO SIMPLIFICADO – EMERGENCIAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 02/2020



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Edital Seletivo Simplificado – Emergencial para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 02/2020

O município de Jacobina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ocorrência do estado de calamidade pública por coronavírus, torna pública a realização de Recrutamento para Contratação Temporária Emergencial de Excepcional Interesse Público de profissionais de saúde para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, por tempo determinado, através de seleção curricular, em regime classificatório, para compor equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19, nos termos da Lei Municipal 644/2003, Lei Federal nº 13.979/2020 e com alterações posteriores, mediante as normas contidas no presente Edital.

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional Pela Organização Municipal de Saúde, em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

Considerando a Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de profissionais para a função de:

a) Técnico de Enfermagem (40 h);

1.2 O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será regido por este Edital e suas possíveis modificações.

1.2.1. A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.

1.2.2. O Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público visa atender solicitação da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

1.2.3. Os candidatos serão contratados para desempenho de atividades no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – SMS, compondo a equipe necessária às ações de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**2. DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

2.1. Os candidatos habilitados para o recrutamento são aqueles que comprovem o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função, na forma do item 3.1.1 deste Edital e poderão ser recrutados de forma imediata.

2.1.1. O candidato que não atender ao disposto no item anterior será eliminado.

2.2. Caso o número de candidatos habilitados para o recrutamento for superior às vagas ofertadas neste Edital, será analisada a experiência profissional em serviços de saúde, na função pretendida, conforme o Anexo II.

2.3. Na hipótese do item anterior, os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados, de acordo com a necessidade da Administração.

2.4. O prazo de validade do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público é de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado de acordo com o quadro epidemiológico da COVID -19.

2.5 O Edital, os resultados e as convocações serão divulgados no Diário Oficial do Município.

2.6 Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020 e para maior dinamização do recrutamento, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, além do Diário Oficial, através dos contatos disponibilizados quando da sua inscrição.

3. DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1. Para a inscrição, serão exigidos os requisitos e escolaridade listados no item 3.1.1.

3.1.1. Os requisitos são: ensino médio com formação técnica complementar em enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe.

3.2 A vaga, função, remuneração e a carga horária para exercício na Secretaria Municipal da Saúde estão estabelecidos nos quadros a seguir:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

Técnico em Enfermagem	Vagas	Remuneração	Carga Horária
Ampla Concorrência	20	R\$1.100,00	40H

3.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os quadros de vagas, no subitem 3.2 e necessidade da SMS.

3.4. Na data da inscrição, o candidato deverá ter 18 anos completos.

3.5. As vagas e a remuneração dos candidatos classificados que vierem a ser convocados respeitarão as informações contidas nas tabelas do subitem 3.2 deste Edital.

3.6. A jornada de trabalho será exercida nas ações de prevenção e controle para enfrentamento da COVID-19 e atividades correlatas, definida de acordo com a necessidade do serviço, na forma da escala a ser estabelecida pela Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

3.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nesse Edital.

3.8. Considerando o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), não serão permitidas inscrições de candidatos: a) Que tenham 60 (sessenta) ou mais anos de idade; b) Que tenham histórico de doenças respiratórias e doenças crônicas; c) Que utilizam medicamentos imunossupressores; d) Candidatas grávidas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

4.1.1. A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições se darão, exclusivamente via internet, através do envio de currículo e documentos comprobatórios para o seguinte email: seletivocovid19@jacobina.ba.gov.br, no período de 11 e 12 de maio de 2020.

4.3. Reconhecida a ocorrência do estado de calamidade pública, fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

**5. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá enviar para o email: seletivocovid19@jacobina.ba.gov.br, os seguintes documentos: Certificado de Conclusão do Curso; Registro atualizado no respectivo Conselho; Certidão de Regularidade com o Conselho e experiência mínima profissional de 6 meses.

5.1.2. O envio dos documentos é obrigatório, sem os quais o candidato será eliminado.

5.1.3. O candidato deverá escolher o arquivo que comprova o requisito e / ou experiência nos formatos PDF, JPG, JPEG, TIFF, PNG e anexá-lo.

5.1.4. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.1.5. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 2 MB (megabytes).

5.1.6. É de responsabilidade do candidato a legibilidade da documentação necessária.

5.1.7. Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.1.8 Os documentos que contenham informações na frente e no verso devem ser anexados na sua integralidade, para que tenham validade e sejam considerados.

5.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.2.1. Encerradas as inscrições, a comissão procederá à avaliação dos documentos para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das experiências profissionais apresentadas pelo candidato, quando for o caso.

5.3. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração, para apresentação dos documentos encaminhados eletronicamente, agora no seu estado original.

5.4 O candidato convocado para a assinatura do contrato de trabalho deverá apresentar o original e cópias dos documentos, exigidos no item 5.1, obedecida a classificação, estando sujeito à desclassificação caso não possua os documentos exigidos no ato da admissão.

6. DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1. Na hipótese do número de inscritos que tenham comprovado o atendimento da escolaridade e requisitos exigidos para a função deste Edital ser igual ou inferior ao número de vagas ofertadas por função, os candidatos figurarão em ordem alfabética no resultado final,



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

não lhes sendo atribuídas qualquer pontuação e classificação.

6.2. Na hipótese do número de candidatos habilitados para recrutamento ser superior as vagas ofertadas, a Nota Final da respectiva função será a obtida da análise da experiência profissional em serviços de saúde.

6.2.1. Aos candidatos serão atribuídas pontuação e classificação, conforme o Anexo II.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Nas hipóteses dos itens 2.2 e 6.2 deste Edital, em caso de igualdade de pontos originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior experiência em trabalho desenvolvido em uma única instituição;
- b) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

8. DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

8.1. A publicação do resultado final será feita em única lista: ampla concorrência.

8.2. O resultado final do certame será divulgado por meio de lista de ampla concorrência, que também conterá os inscritos na condição de pessoa com deficiência.

8.3. O resultado final será homologado pelo Chefe do Executivo e divulgado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/>.

9. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

9.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura Municipal de Jacobina, publicadas no Diário Oficial do Município.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço, <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/> após homologação do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

9.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico, <http://www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/>.

9.2.2. Dado o reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública e para maior



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

dinamização do recrutamento, a Administração Municipal poderá convocar os candidatos para ação imediata, além de publicação no Diário Oficial do Município, através dos contatos disponibilizados quando da sua inscrição.

9.3. A aprovação para o Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à exclusiva necessidade, interesse e conveniência da Administração, observado o número de vagas existentes no presente Edital, especialmente.

9.4. Os candidatos habilitados no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo ao Município, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.

9.5. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço.

9.6. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação.

9.7. O candidato será contratado, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), na forma da Lei Municipal nº 644/2003.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Município não emitirá declaração de aprovação no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

10.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

- 10.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.
- 13.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes durante ou depois dele será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.
- 10.4. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.
- 10.5. O Resultado Final do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados/relacionados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, na hipótese do item 2.2 deste Edital.
- 10.6. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
- 10.7. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.
- 10.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico www.acessoinformacao.com.br/ba/jacobina/#diariooficial.
- 10.9. A Prefeitura Municipal de Jacobina não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

Jacobina, 07 de maio de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
C.N.P.J.14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

Dar suporte à equipe de profissionais no cumprimento das políticas públicas de saúde, executando, sob supervisão, atividades técnicas e auxiliares de promoção, proteção e recuperação da saúde, visando à integralidade da atenção à saúde na rede de assistência à saúde do município; Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro; Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas ao nível de sua qualificação; Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando pela sua segurança; Desenvolver atividades de educação para a saúde, prestando orientação aos indivíduos e à coletividade em todo processo de saúde-doença; Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade de Saúde; Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos programas que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função, principalmente as ações de prevenção e controle para enfrentamento do COVID-19.

ANEXO II
TABELA DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL DO CANDIDATO FUNÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
(40H).

EXPERIÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional em serviços de saúde na função pretendida, no âmbito público ou privado, nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital –0,005476 ponto/dia.	0,005476 ponto / dia	20 pontos
TOTAL		20 pontos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

C.N.P.J. 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

ANEXO III

**CRONOGRAMA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - EDITAL Nº XX/2020**

EVENTOS	DATAS
Publicação do Edital de abertura do Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público nº 01/2020	07/05/2020
Inscrições	11/05/2020 e 12/05/2020
Análise de documentos	13/05/2020 a 15/05/2020
Publicação do Resultado final	18/05/2020